



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO CARDOSO
PODEMOS

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 18 de maio de 2026.

AUTORIA: VER. FÁBIO GADELHA CARDOSO

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASTH), a aquisição de uma lancha própria para uso exclusivo do Conselho Tutelar, visando o atendimento imediato de ocorrências de urgência em comunidades rurais e ribeirinhas do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos:

A proteção dos direitos de crianças e adolescentes é uma responsabilidade fundamental do Conselho Tutelar, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para que os conselheiros possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, é imprescindível que tenham acesso a meios de transporte compatíveis com a realidade geográfica do município.

Em Parintins, muitas comunidades estão localizadas em áreas rurais e ribeirinhas de difícil acesso terrestre, tornando o transporte fluvial, muitas vezes, a única opção viável. Atualmente, os conselheiros dependem da lancha da SEMASTH (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação) ou de embarcações de terceiros, o que limita significativamente a agilidade e a eficiência dos atendimentos, especialmente em situações emergenciais.

Há registros frequentes de casos em que o atendimento não pôde ser realizado em tempo hábil, colocando em risco a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Essa dependência de outras secretarias e serviços compromete a autonomia do Conselho Tutelar e prejudica sua missão institucional.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO CARDOSO
PODEMOS

Diante desse cenário, torna-se urgente a aquisição de uma lancha exclusiva para o Conselho Tutelar, equipada de forma segura e adequada para o transporte dos conselheiros e, quando necessário, das crianças e adolescentes em atendimento.

A medida garantirá maior agilidade nas respostas emergenciais e reforçará a atuação do município na proteção integral dos direitos da infância e juventude, atendendo às exigências legais e humanitárias.

Diante de todo o exposto e que encaminhamos indicação ao Plenário, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de maio de 2026.

FÁBIO GADELHA CARDOSO

Vereador – PODEMOS